



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 010/2023

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2023.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores, venho por meio deste solicitar a **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

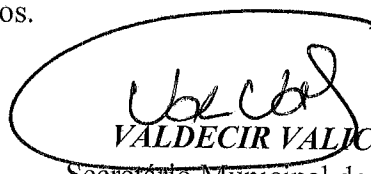
Solicita-se a dispensa de processo licitatório porque há no mercado somente duas empresas que oferecem os ensaios de proficiências necessários para atender ao escopo de exames realizados pelo Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul, são elas: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE CNPJ 73.302.879/0001-08; CONTROLLAB, CNPJ 29.511.607/0001-18.

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para
Sugere-se a licitação na modalidade:

- () Pregão
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Inexigibilidade
- (x) Dispensa, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021
- () Chamamento/Credenciamento

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Orçamentos.


VALDECIR VALICKI

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 6.151,00 (seis mil cento e cinquenta e um reais), sendo o valor mensal de R\$ 512,58 (quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. Art. 33º, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do laboratório municipal realizar controle externo de qualidade dos exames realizado, o que é exigido pela **RESOLUÇÃO da SESA Nº 368/2013** e também para garantir a qualidade dos exames realizados pelo Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

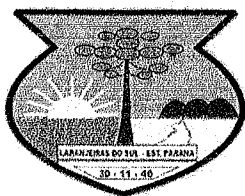
4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela Dispensa de Licitação, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando a necessidade e urgência para aquisição.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. **DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2022.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Dispensa nº 49/2022, Contratada PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ 73.302.879/0001-08.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ser MENSAL PELO PRAZO DE UM ANO após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora do contrato deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

004

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

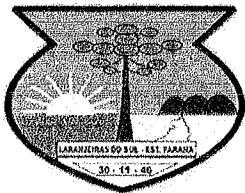
12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

007

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

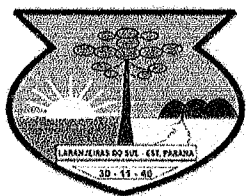
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO



15.1. Nos termos do art. 117º. Lei nº 14.133/2021, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Suzamara Batista, Matrícula nº 045608-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

011

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretário Municipal de Saúde Valdecir Valicki.

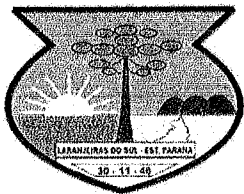
23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia dos serviços

23.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazer-los.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1. Não será exigido garantia de execução contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

012

25. LEVANTAMENTO DE MERCADO

25.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores e comercializam o objeto a ser contratado sendo solicitados via telefone e e-mail pela Secretária Municipal de Saúde.

25.2. O valor total estimado é de R\$ 6.159,60

25.3. O valor estimado no item 25.2. foi baseado no menor valor apresentado pela empresa a ser contratada.

25.4.1. A empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA cnpj 73.302.879/0001-08, apresentou o valor e total de R\$ 6.159,60.

26. OS ITENS A SEREM CONTRATADOS ESTÃO DESCRITOS A SEGUIR:

I – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE

A) HEMATOLOGIA (APARELHO MINDRAY BC 2300): contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Determinação de hematócrito hemoglobina.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

B) IMUNOLOGIA :

sífilis (VDRL) método de floclulação quantitativo;

Hepatite B : HBsAg método imunocromatografico qualitativo;

HIV I e II: método imunicromatografico qualitativo;

ASO: método aglutinação do látex quantitativo;

FR: método aglutinação do látex quantitativo;

PCR: Método aglutinação do látex quantitativo;

BETA HCG: método imunocromatográfico qualitativo.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

C) PARASITOLOGIA: identificação de protozoários e helmintos intestinais: método Hoffmann.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

D) URINÁLISE:

PESQUISA DE EA e sedimento: metodologia de contagem por campo;

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

E) BIOQUÍMICA: (aparelho URIT 021 A) Ácido úrico, amilase, bilirrubina total e frações, colesterol total, colinesterase, creatinina, fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), glicose, HDL colesterol, Mucoproteína, TGO, TGP, triglicerídeos e uréia.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

F) COAGULAÇÃO: (aparelho CLOTimer): TAP E KPTT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

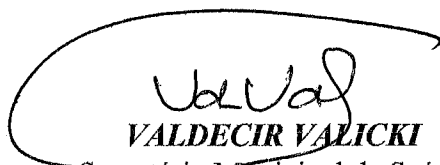
Estado do Paraná

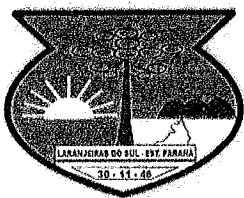
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

013


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENTE AO MEMORANDO INTERNO Nº 010/2023

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde realizar controle externo de qualidade dos exames realizados, o que é exigido pela **RESOLUÇÃO da SESA Nº 368/2013** e também para garantir a qualidade dos exames realizados pelo Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação compreendem:

3.1.1. Conforme a Lei nº 14.133/21, além de prever o prazo de 12 meses para a Ata de Registro de Preços, permite a prorrogação, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

3.1.2. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, conforme a Lei nº 14.133/21.

3.1.3. Garantia: Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência.

3.1.4. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O valor foi levantado mediante realização de orçamentos com empresas do ramo para verificar que os valores estão compatíveis com o mercado, então assim aplicando a média para cálculo dos valores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 6.151,00 (seis mil, cento e cinquenta e um reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Solução com a presente contratação visa garantir a realização do controle externo de qualidade dos exames realizados no Laboratório Municipal, o que é exigido pela **RESOLUÇÃO da SESA Nº 368/2013**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fica previsto a quantidade com base na demanda da administração, além de prever eventuais aumentos de demanda que possam surgir durante o período de vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

015

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação garantir o controle de qualidade dos exames realizados pelo Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por agente público nomeado pela portaria nº. 270/2021, de 25/10/2021, tendo como atribuições

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Dispensa de Licitação 010/2022.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. Em atendimento aos possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, observou-se que não há, aparentemente, impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declaro viável a presente contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação por demanda atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Março de 2023.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

AO
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 1861 – Centro
85301-030 – Laranjeiras do Sul – PR

A/C.: Dra. Márcia Denize Langhinotti Marochi

Prezada Doutora,

Visando agilizar o processo de renovação da prestação de serviço, uma vez que estamos cientes que nem sempre há liberação da verba em tempo hábil e que isso poderá provocar a interrupção do envio das amostras controle, estamos enviando Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **Abril/2023 à Março/2023**, conforme descrição abaixo.

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico e Coagulação, Imunologia I – Provas Reumáticas do Programa Avançado, para o período de Abril/2023 à Março/2024.	R\$ 513,30	R\$ 6.159,60
VALOR TOTAL: (R\$ 6.159,60) Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.			

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Validade da Proposta: 90 dias.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita
Conta Corrente: 141434-8
Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Favor enviar nota de empenho ou comprovante de pagamento por e-mail.

Atenciosamente,

Marceli Rocha da Conceição
Setor de Empenho - PNCQ

Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755-PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



O PNCQ é acreditado pelo
Cqre do INMETRO
como provedor de Ensaio
de Proficiência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011
sob o número 0013



O PNCQ é acreditado pelo
Cqre do INMETRO
como produtor de Material
de Referência em
conformidade com a
ABNT NBR ISO 17034:2017
sob o número 0012

Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04





Acreditada Cgcre/INMETRO
 Habilitada ANVISA/REBLAS
 Certificada BPF/ANVISA
 Escopos descritos em www.controllab.com

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil
 contato@controllab.com :: www.controllab.com
 tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901
 cnpj 29.511.607/0001-18

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2023

Proposta 36794

A(o) Fundo Saúde

A/C Marcia

Rua Barão do Rio Branco, 1861 , 1861 - Centro
 Laranjeiras do Sul/PR 85301-030

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para Ensaios de Proficiência em Laboratórios Clínicos pela Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ: 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416 - Benfica - 20911-442, Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3891-9900, E-mail contato@controllab.com, no laboratório desta instituição.

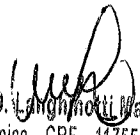
Para o propósito da prestação do serviço de ensaio de proficiência, a Controllab (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos mesmos, através de transportadora; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Ensaio de Proficiência: (EP120) Bioquímica I, (EP005) Coagulação I, (EP440) Hematologia Tipo V - Equipamentos (Mindray BC2300), (EP153) Imunologia Antiestreptolisina O Qualitativa, (EP093) Imunologia Anti-HBC, (EP157) Imunologia Fator Reumatóide Qualitativo, (EP155) Imunologia Proteína C Reativa Qualitativa, (EP162) Imunologia Sífilis, (EP025) Parasitologia I, (EP014) Sorologia I, (EP553) TLR Anti-HIV, (EP098) TLR HCG, (EP114) Urinálise EAS

O valor total desta proposta é de R\$ 15.546,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

O(s) pagamento(s) deverá(ão) ser efetuado(s) mensalmente no valor de R\$ 1.295,50 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).


 Marcia D. Langhinotti Warochi
 Bioquímica - CRF - 11755-PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Acreditada Cgcre/INMETRO : Certificada ISO 9001
Habilitada ANVISA/REBLAS : Sistema da Qualidade
Certificada BPF/ANVISA

Escopos descritos em www.controllab.com

rua ana neri, 416 benfica :: 20911-442 :: rio de janeiro/rj - brasil
contato@controllab.com :: www.controllab.com
tel +55 21 3891-9900 :: fax +55 21 3891-9901
cnpj 29.511.607/0001-18

A Sra. Elvandir de Almeida Biasoli, RG 03.981.658-2 DIC, na qualidade de diretora financeira pela Controllab, é a pessoa designada para assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 30 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Gestão de Clientes

Controllab

Outlook

Pesquisar

Página Inicial

Exibir

Ajuda

Novo e-mail



Lido / Não lido



Pastas

X Fechar

Anterior

Próximo



Caixa ... 547

Lixo Elet... 22

Rascunhos 2

Itens Env... 3

Itens Excluí...

Arquivo Mo...

Anotações

Histórico d...

Criar nova p...

> Grupos

Fwd: Fwd: Fwd: Cotação de ensaio de proficiência para Lab Municipal de Laranjeiras do Sul - (460114)

3 anexos



Matheus Oliveira

<matheus.oliveira@controllab.com>

Para: Você

Qui, 09/03/2023 09:33



cotação do ensaio de profici...

✓ Salvo no Anexos de email



Mostrar todos os 2 anexos (88 KB)



Todos os arquivos salvos no Email attachments



Baixar tudo



Prezada Dra. Marcia,

Bom dia!

Conforme solicitado, segue, em anexo a 36794, para compor o processo referente à cc do serviço de controle de qualidade para o **La do Fundo Municipal De Saude De Laranj Sul**.

Seguem abaixo alguns diferenciais técnicos administrativos da Controllab, no intuito de re nosso comprometimento com a qualidade dos prestados aos nossos clientes:

Fwd: Fwd: Fwd: Cotação d...

ENC: REQUISIÇÃO DE... X



33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 19/09/2022 e arquivado em 19/09/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

27

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC 11A
 assinado digitalmente /

Pag. 01/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Petrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico in vitro e Alimentos

15ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9

SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2022/2023 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 202112071163177 por decisão em 12 de janeiro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado por sua presidente **DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC - CEP 88015-380;

DR. JOSÉ ABOL CORRÊA, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.567-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 328 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IPR/RJ sob o nº 04822862-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 807.696.457-04, nascido

Endereço: Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902. Fone: (21) 2509-0802. Fax: (21) 2509-0802. E-mail: pncq@sbac.br. Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.004/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

em 02/12/1980, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-080;

DE CUJUS DR. MATEUS MANDU DE SOUZA, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1689, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-88, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.988-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 - Gutierrez - Belo Horizonte/MG - CEP 30430-050;

DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 875, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.800-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090;

DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 60109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-620;

DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-050;

Para obter o PDF do documento, clique em "Baixar PDF" ou acesse o site www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8828, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Fálx Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-8 em 29/01/1998 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor nº 521 aptº 702 – Bloco 2, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.521-060;

DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Tráfego sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/08/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100;

DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 489, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

DR. JEROLINO LOPES AQUINO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2001 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.161-49, nascido em 22/02/1945, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Curitiba/MT, CEP 78043-300;

DR. MARCOS KNEIP FLEURY, brasileiro, Viúvo, Professor Universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400808-8 em 29/08/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ - Rua da Assembleia, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20060-000 - Fone: (21) 2509-6867 - e-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D6DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
Justiça Digital

Pag. 05/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ sob nº 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº. 127924 em sessão de 118/08/1993, com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ - JUCERJA sob NIRE nº. 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e alterações posteriores, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

I - Em 13/08/2021 ocorreu o falecimento do sócio **Dr. Mateus Mandu de Souza**, qualificado acima, conforme certidão de óbito número 089250.01 55 2021 4 00941.154.0239036.44, declarado não haver bens e nem testamento.

II - Na forma do parágrafo 1º do artigo 1.031 do código civil, ocorre, a liquidação de 1 (uma) cota do falecido no valor de R\$ 1,00 (um real) e fica suprida pela sócia **SBAC- Sociedade Brasileira de Análise Clínicas**, qualificada acima.

III - A sócia **SBAC- Sociedade Brasileira de Análise Clínicas** compromete-se a apurar os haveres e declara que será pago ao único herdeiro de **Dr. Mateus Mandu de Souza** o valor referente a sua cota conforme estabelecido no Contrato Social;

IV - A sócia **SBAC- Sociedade Brasileira de Análise Clínicas**, qualificada acima, cede e transfere a título oneroso R\$ 1,00 (Um real) de suas quotas em favor de **Dra. Maria Elizabeth Menezes**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/SC sob nº 892 em 09/12/1977 e inscrita no CPF 341.809.319-15, nascida em 27/10/1954, residente a Rua Almirante Alvim, 583/501, Centro de Florianópolis-SC - CEP 88015-380, dando plena e geral quitação por 1 (Uma) quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) nesta mesma data;

V - A nova sócia **Dra. Maria Elizabeth Menezes**, qualificada no Item III, Declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Endereço: Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.270-340 - Fone: (21) 2569-6677 - E-mail: pncq@pncq.com.br - Site: www.pncq.com.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

VI – **ENCERRAR** sua filial localizada em RIO DE JANEIRO/RJ na RUA VICENTE LICINIO, 191, TIJUCA, CEP 20270-340 sob CNPJ 73.302.879/0002-80 e NIRE 33.901100.169.

A vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigor com a seguinte redação.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com estabelecimento secundário à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Artigo 2º. A sede da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Preparação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada. O estabelecimento secundário tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

Artigo 3º. A sociedade empresária limitada **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em

Telefone: 55 (21) 2509-6867 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucexrja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro "A" nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, tem prazo de duração por tempo indeterminado, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

Artigo 4º. O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.802,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Maria Elizabeth Menezes	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Kelserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerônimo Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Lutz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Knejo Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	TOTAL	2.381.813 cotas	R\$2.381.813,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 21.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D6DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 08/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio, não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, à outra pessoa ou Entidade, com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida gratuitamente à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização.

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um,

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20001-000. Telefone: (21) 2562-6667. E-mail: pncq@pncq.org.br. Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pelo ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

[Handwritten signatures and initials]

Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ - Rua 15 de Novembro, 150 - 15º andar - 22250-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2569-0167 - e-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 10/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Estatuto.

§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 8º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

- a. Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- b. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração, conforme estabelece este Estatuto;
- c. Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
- d. Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Estatuto;
- e. Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
- f. Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas. São Paulo, 11/27/2022.



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 11/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 7º. A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

CAPÍTULO IV **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 8º. O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Hum) dos membros efetivos é indicado pela SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º: Os sócios-cotista, fundadores do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Humberto Marques Tibúrcio.

[Handwritten signatures and initials]

Ata da Assembleia Geral de 19/09/2022, sob o número 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

§ 4º: A SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS deverá ser representada por 01 (um) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 9º. Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- Tenham idade superior a 25 anos;
- Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle de qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, ou com acionista que a detenha.

Artigo 10. A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - 20060-000 - Rio de Janeiro - RJ. Fone: (21) 2509-6367. E-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços à empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fim do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Artigo 11. O Conselho da Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

Endereço: Rua da Lapa, 111 - Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-000 - Fone: (21) 2509-6067 - Fax: (21) 2509-6067 - E-mail: contato@pncq.br - Site: www.pncq.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008F04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20001-000 - Fone: (21) 2562-6067 - e-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

CAPÍTULO V
COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- b. Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- c. Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- d. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- e. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;
- f. Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem

[Handwritten signatures and initials]

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-000 - Fone: (21) 2509-0067 - E-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDEC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de análises de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;

- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jelon a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

Parágrafo primeiro: Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

**CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA**

Artigo 13. A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

Parágrafo único: Compete aos Diretores:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- b. Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- c. Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

Programa Nacional de Controle de Qualidade - End: Rua 25 (11) 2509 - 4667 - e-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.006/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCEFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 14. A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único: Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- a. Diretor Administrativo
- b. Dois (02) Diretores Financeiros
- c. Diretor Técnico
- d. Diretor da Qualidade

Artigo 15. Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a. Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- b. Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- c. Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- d. Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- e. Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- f. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- g. Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;
- h. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20060-000 - Fone: (21) 3509-0000 e-mail: pncq@pncq.br Site: www.pncq.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/54



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 18/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Artigo 20. Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

Artigo 21. O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

Artigo 22. Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

Artigo 23. A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;

Para saber mais sobre a PNCQ, acesse o site: www.pncq.org.br ou ligue 0800 2569 6862. E-mail: pncq@pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCF0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEI RJ
assinado digitalmente

Pag. 20/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

- b. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- c. Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- d. Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;
- e. Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- a. Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- b. Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- c. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- d. Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- e. Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

Endereço: Rua Ipiranga, 100 - 11.º andar - 20.040-000 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: 55 (21) 2569-0867 - Fax: 55 (21) 2569-0868 - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDEC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 21/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

- a. Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- b. Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

Artigo 26. A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

Artigo 27. Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- a. Elaboração da previsão orçamentária anual;
- b. Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- c. Aprovação de novas amostras-controle;
- d. Projeto de pesquisas;
- e. Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- f. Elaboração do Relatório da Diretoria;
- g. Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- h. Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 28. Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. Do Superintendente e um Diretor Financeiro



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04





Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

- b. De Dois Diretores Financeiros;
- c. De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- d. De dois procuradores com poderes específicos.

§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

Artigo 29. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20060-000. Telefone: (21) 2509-0800 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCFC0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC RJ
Assinado digitalmente

Pág: 23/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnósticos *in vitro* e Alimentos

Artigo 30. Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de ações de cada um.

Parágrafo Primeiro: No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessite modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

CAPÍTULO IX **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 31. Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CAPÍTULO X **NAS OMISSÕES E DO FORO**

Artigo 32. Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

Artigo 33. Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE

Endereço: Rua... Telefone: (21) 2569-2862 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCF0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

DE QUALIDADE LTDA, sintetizada em seus artigos, firmando este instrumento em 01 (uma) via
levando para registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2022.

Maria Elizabeth Menezes
SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS
DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

Dr. José Abol Corrêa
DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Dr. Humberto Marques Tibúrcio
DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO

Dr. Irineu Keiserman Grinberg
DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG

Dr. Luiz Fernando Bargeles
DR. LUIZ FERNANDO BARGELES

Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - 20040-000 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: (21) 2509-6007 - E-mail: pncq@pncq.org.br - Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Handwritten notes and signatures on the right margin.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCF0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 25/27



Programa Nacional de Controle de Qualidade
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência
para Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue, Organizações
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Elvira Maria Loureiro Colnago
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES

Dr. Henrique Tommasi Netto
DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO

Dr. Estevão José Colnago
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO

Dr. Jerônimo Lopes Aquino
DR. JERÔNIMO LOPES AQUINO

Dr. Marcos Kneip Fleury
DR. MARCOS KNEIP FLEURY

Dr. Maria Elizabeth Menezes
DRA. MARIA ELIZABETH MENEZES

(última página de assinaturas da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em
17/02/2022)

Endereço: Rua da Assembleia, 15 - Centro, CEP: 20060-000, Rio de Janeiro, RJ. Telefone: (21) 2567-2000 e-mail: pncq@pncq.org.br Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2022/616556-6 Data do protocolo: 03/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2022 SOB O NÚMERO 00005096737 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69CC0B93ADCF0311BD099F63E9BDBC37672F09B76F2388572D66DCB2DFADEA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 26/27



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

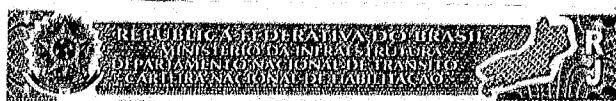
CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2022/616556-6, ARQUIVADO EM 19/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005096737, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA

19 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2129633368

HOME
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4601CRFRJ

CFP	DATA NASCIMENTO
607.696.457-04	02/12/1960

FRACAO
JOAO CIRIBELLI
GUIMARAES
DELBA MARIA PACIFICI
GUIMARAES

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
-----------	-----	-----------

Nº REGISTRO	VALIDADE	INABILITAÇÃO
01557657620	22/02/2026	08/05/1979

OSERVAC065

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
2129633368

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO 23/02/2021

Adolphus Konder
86489478684
RJ660295652

RIO DE JANEIRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.302.879/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1993
--	---	--

Nome Empresarial
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

Porte
DEMAIS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

Código e Descrição da Natureza Jurídica
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro
R VICENTE LICINIO

Número
193

Complemento

CEP
20.270-340

Bairro/Distrito
TIJUCA

Município
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

Endereço Eletrônico

Telefone
(21) 2569-6867

Ente Federativo Responsável (EFR)

Situação Cadastral
ATIVA

Data da Situação Cadastral
20/05/2001

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 10:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:00 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **4B7E.303F.0142.E08B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2022/1343522

Código de verificação de autenticidade: c0927336ab3d4e38dac8f3b8b5206110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 73.302.879/0001-08 /

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/12/2022 ÀS 13:12:39

VÁLIDA ATÉ: 23/03/2023 /

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS	Nº AUTENTICAÇÃO 3512546368 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3 CONTROLE 668092023
---	---

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

RUA VICENTE LICINIO 000193

TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ

CNPJ 73.302.879/0001-08	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.222.692-8
---	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

HORA: 09:43:13

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Volter

Imprimir



Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF

Inscrição: 73.302.879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023
Certificação Número: 2023022102510735829345

Informação obtida em 23/02/2023 11:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão nº: 46582515/2022

Expedição: 26/12/2022, às 10:39:04

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.



23001091300003

RECIBO: 491093

SELO: EELQ67810AJP

Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de DistribuiçãoRUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Léllo Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOSO REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**C E R T I F I C A**com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros
e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS
VARAS EMPRESARIAIS.DESDE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E OITO
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (28/02/2003 ATÉ 28/02/2023),
dele(s) ******** * * * * NADA CONSTA * * * * ***Relativamente ao nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
LTDA - CNPJ: 73.302.879/0001-08*****
Rio de Janeiro, Capital em 03/03/2023. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 151,59. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELQ 67810 AJP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)Conferido 03/03/2023
BIANCA SILVA
CPS 00080/104Certidão em nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ: 73.302.879/0001-08, conforme o requerido.
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 03/03/2023

MODELO(C)>> CERTIFICA A A B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

109130

00/33 Pag: 0001

R:2532730

056

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TRES ATÉ PRIMEIRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/03/2003 a 01/03/2023) dele(s)

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA Qualificação: 73302879000108 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 06/03/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 151.59

EMOL R\$: 106.69 - PMCMV(2%)R\$: 1.89 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(6%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EELF73019-MGQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>




Renato Palrinhas Alves
Escritor Substituto
Mat. 94/4590

AAA 026399100

Requerida em 02/03/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

0003382599-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01



3º Ofício de Registro de Distribuição

Avenida Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CON CERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/02/2003 ate 27/02/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, qualificação: CNPJ 73.302.879/0001-08 (conforme requerido)
- Emitida em: 02/03/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EELL58425 SNE
Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo>



Cert. Proc. p/ POSSEBON/POSSEBON

3º Ofício do Registro de Distribuição
Elaine Tavares Fiel
Substituta do Titular
Mat 94/10837

AAA 007788426



4º Ofício do Registro de Distribuição

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

CERTIFICATE

ELP05933

Eu, o OFICIAL a assino

Robson de Carvalho Marques
Escrevente Substituto
Matr. 94/08551 CGJ



CONFERIDO POR:

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Scanned with CamScanner

Proc. nº:	E-08/102.489/2009
Atividade:	Enviar Gases Medicinais.
Licença:	501/2022

Empresa:	Fundação Oswaldo Cruz / Serviço De Equivalência E Farmacodinâmica - SEFAR.
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 4365 - Mangueinhos - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.781.055/0074-90
Proc. nº:	E-08/001.006.722/2017
Atividade:	Armazenamento De Substâncias E Medicamentos Sujeitos A Regime Especial De Controle De Acordo Com A Portaria SVS/MS Nº 344/08 Para Fins Laboratoriais E De Pesquisa.
Licença:	502/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2443155

PORTARIA SUVISA Nº 3597 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/027513/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação da Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Associação Congregação De Santa Catarina.
Endereço:	Rua Judith Maurício De Paula, Nº 40 - Lucas - Teresópolis - RJ
CNPJ:	80.822.168/0010-77
Proc. nº:	E-08/100.889/2006
Atividade:	Serviço De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	503/2022

Empresa:	Hemafarma Comércio E Indústria Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Rua Manoel Bendeira, Nº 240 - Tribobó - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	30.332.829/0001-52
Proc. nº:	E-08/100.789/2011
Atividade:	Fabricar E Importar Cosméticos.
Licença:	504/2022

Empresa:	Clinica Nefrologica De Resende Ltda.
Endereço:	Praca Clemente Ferreira, Nº 39 - Lavanês - Resende - RJ
CNPJ:	02.361.599/0001-98
Proc. nº:	E-08/101.253/2001
Atividade:	Clinicas De Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	505/2022

Empresa:	Laboratório De Extratos Alérgicos Ltda.
Endereço:	Avenida Rio Branco, Nº 277 / Sala 1101 E 1201- Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	28.614.828/0001-07
Proc. nº:	E-08/111.553/1985
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	506/2022

Empresa:	Laboratórios Servier Do Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 4211 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.374.207/0001-76
Proc. nº:	E-08/115.472/1975
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Exportar E Importar Medicamentos Sujeitos A Controle Especial; Importar Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Regime Especial De Controle.
Licença:	507/2022

Empresa:	Laboratórios Servier Do Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 4211 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.374.207/0001-76

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/04/2019
PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 03/04/2019

PROCESSO Nº E-08/008/212/2018

Onde se lê... ELISABETE CLEIA VIDAL DA SILVA

Lê-se... ELISABETE CLEIA SILVA DOMINGOS

Id: 2443163

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 273/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vencedora dos itens 01 e 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (SON-DA URETRAL - GALBRE 12 e 14).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais).

PRazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 391/2022

PROCESSO Nº SEI-080017/004134/2020.

Id: 2443149

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.12.2022

DISPENSA, a pedido, **EDSON DOS SANTOS AZEVEDO**, ID 324764-7/1, da função de Analista Cultural, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/004018/2022.

Id: 2443327

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.11.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/102987/2018 - Em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 7º da Instrução Normativa AGE nº 20/2013, da Auditoria Geral do Estado e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio, como determina o § 1º do art. 17 do Decreto nº 41.528, de 31/10/2008, **APROVO** a Regularidade da prestação de contas com ressalvas, Relativa ao Convênio nº 35/2014, celebrado em 10/10/2014, com o Município de Três Rios, período de vigência do Convênio de 10/10/2014 a 10/10/2015.

Id: 2443304

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR
DE 01.12.2022

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030034/004348/2022, publicado no D.O de 03/11/2022.

Id: 2443327

Proc. nº:	E-08/115.472/1975
Atividade:	Distribuir, Exportar, Fabricar E Importar Medicamentos; Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	508/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2443166

PORTARIA SUVISA Nº 3698 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/027513/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Município De São Gonçalo - Hospital Infantil Darcy Souza Vargas.
Endereço:	Praca Estefânia De Carvalho, Nº 28 / Fide - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	26.036.679/0022-27
Proc. Nº:	SEI-080001/023770/2022
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.
Licença:	509/2022

Empresa:	Oncologia Redo Dor S.A.
Endereço:	Rua Almirante Balsezar, Nº 487 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	28.000.107/0020-11
Proc. Nº:	E-08/001.476/2013
Atividade:	Serviços De Radioterapia.
Licença:	510/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2443167

PORTARIA SUVISA Nº 3599 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/027521/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
- a Portaria nº 3588 de 17/11/2022, publicada no DOE nº 216 de 22/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Revalidação da Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, para retificação do CNPJ e o nº do processo:

Empresa:	Programa Nacional De Controle Da Qualidade.
Endereço:	Rua Vicente Licínio, Nº 65 / Casa - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	73.302.879/0001-08
Proc. nº:	E-08/103.512/1990
Atividade:	Fabricar, Importar, Embalar, Exportar E Armazenar Produtos Para A Saúde.
Licença:	451/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2443168

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 30.11.2022

APOSENTA REGINA CELIA SANTOS VIEIRA, matrícula 232.237-1, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência B, ID. Funcional 35320770/1, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2012, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência B (Lei nº 9761/2022), no valor de R\$ 2.843,32 e 60% de Irênio (Lei nº 1008/90), no valor de R\$ 1.585,59, Processo nº SEI-030038/002422/2020.

Id: 2443161

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 26.11.2022

***PROCESSO Nº SEI-030038/005450/2022 - JESUSA RODRIGUES BUGRAIN**, DEFIRO o pedido, tendo em vista o disposto nos itens 13.7.1; 13.7.1.1; 13.7.2 do Edital do Concurso, publicado no D.O. de 18.12.2014.

*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 28/11/2022.

Id: 2443160

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/11/2022

PROCESSO Nº SEI-030028/013582/2022 - CASSIA VERONICA SAM-PAIO DA LUZ, CPF 025.XXX.XXX-57.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como atende ao Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.



Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

RG nº 04.822.662-5 IFP

CPF 607.696.457-04

De: Marcell [mailto:m.rocha@pncq.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 09:01
Para: laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com
Cc: 'Suellen Cristina' <s.cristina@pncq.org.br>; f.ribeiro@pncq.org.br
Assunto: ENC: Cotação para nova contratação - Lab. 7912

Prezada Dra. Marcia,

Bom dia!

Acusamos o recebimento e vamos providenciar.

Atenciosamente,



Marcell Rocha
Secretaria - Impenho
m.rocha@pncq.org.br

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijucas

Tel.: 55 21 2559-6867

<http://www.pncq.org.br>



Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/01/2023, em referência ao pedido 6136/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

CNPJ: **73.302.879/0001-08** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.08955.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **JPPW.5210.7160.0354**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/01/2023 às 12:23:27.7**

Esta certidão tem validade até **09/07/2023**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 11/01/2023 às 09:35:47.6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

SMCB9CCM9C

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, inscrição municipal nº 0.222.692-8, com endereço no(a) R VICENTE LICINIO, nº 193 - RJ Cep: 20270-340, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a(s) filial(is) de PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 73.302.879/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 15/02/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/06/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle Impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Código Ato

Eventos

021

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 15/02/2021 e arquivado em 17/02/2021


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

12

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

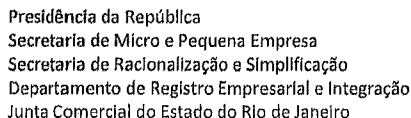
Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEI 11A
assinado digitalmente /

Pag. 01/12



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/039668-7

13/02/2021 18:56:54

JUCERJA

Último arquivamento:

00003962754 - 04/11/2020

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 103612806

Hash: 965683CB-8414-4F57-BBBA-33565F591C78

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
021

[illegible]**Requerente**

Nome:	IGOR BATISTA DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	994796484
E-mail:	igor@4fcontroladoria.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/02/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

13/02/2021

Data



00-2021/039668-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCO - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

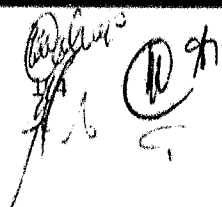
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ATA da reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, realizada remotamente pela plataforma Zoom no dia quatorze de janeiro de 2021 as 14 horas onde reuniram-se: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato e Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Mateus Mandu de Souza**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado a Rua General Góis Monteiro, 8 - Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliada a Rua Bom Pastor, 521/702 – Bloco 2 - Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela SSP-RS, sob o nº 1054666837 e inscrito no CPF sob o nº 883.357.120-34, residente e domiciliado à Rua Embaixador Abelardo Bueno, 3600/403 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato, **Dr. Irineu Keiserman Grinberg**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782/803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090 – Conselheiro Efetivo e, **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, Superintendente do Programa Nacional de Controle de Qualidade como convidado. Às 14 horas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa leu a convocação, onde consta a seguinte pauta: Item 01) Abertura da Reunião; Item 02)

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 03/12

Verificação de quórum; Item 03) Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães; Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC; Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente e, 08) Assuntos gerais e comentários.— O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa, deu início a reunião com o primeiro item da convocação. Item 01) Abertura da Reunião – O Presidente declarou aberta a reunião e informou a ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto, devido a compromisso assumido anteriormente. Item 02) Verificação de quórum – Foi declarada a presença de quórum para realização da reunião. Item 03) Relatório do Superintendente do PNCQ - Dr. Francisco deu as boas-vindas e tomou a palavra, informando que a empresa nesse momento de pandemia adotou algumas medidas como o afastamento de funcionários com idade superior a 60 anos e o rodizio de funcionários por setor, com intenção de diminuir a circulação de pessoas em outra decisão informou que a direção do PNCQ achou por bem não aplicar em 2020 o reajuste anual das mensalidades dos participantes bem como, isentar os participantes do pagamento da mensalidade de Maio de 2020 na data do dia 05, como uma forma de ajudar os proprietários nesse momento tão difícil. Essa cobrança de Maio foi parcelada em doze vezes com vencimento a partir de setembro de 2020. Após exposição do relatório do Francisco o Presidente do Conselho de Administração abriu a possibilidade de perguntas que foram respondidas pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o relatório foi aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho de Administração passou a tratar do próximo item da pauta: Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração. Foi colocada em votação a indicação da Assembleia Geral de sócios dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração. As indicações foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Irineu Keiserman Grinberg e Dr. Henrique Tommasi Netto; Conselheiros Suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Juno Damasceno Silva**, com mandatos até Abril de 2023; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da SBAC – A indicação do Presidente da SBAC foi aceita por unanimidade, mantendo Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães como Superintendente, com mandato até abril de 2023. Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração – O Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos membros do Conselho de Administração que os atuais dirigentes fossem mantidos ficando assim: **Presidente Dr. José Abol Corrêa e Vice-Presidente Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, com mandato até Abril de 2023. Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Superintendente do PNCQ a indicação dos nomes dos Diretores do PNCQ. O Superintendente optou pela manutenção da diretoria atual, que foi aprovada ficando da seguinte forma: **Diretor**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEFF145A04B

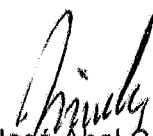
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Administrativo - Dr. José Abol Corrêa, Diretor de Técnico - Dr. Juno Damasceno Silva, Diretor de Qualidade - Dr. André Valpassos Pacífici Guimarães e Diretores Financeiros - Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago, com mandatos até Abril de 2023. 08) Assuntos gerais e comentários - Colocado em discussão houveram algumas considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação razão porque não foram especificados nesta ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.



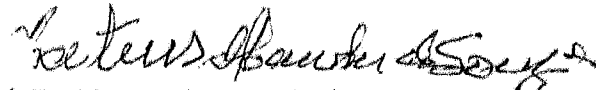
Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração

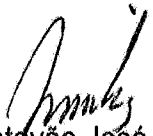


Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato



Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato
P/P Dr. José Abol Correa

2. - 4. 3. . . .
Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato
P/P Dr. Francisco Edison Pacífici Guimarães

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219876
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
JOSE ABOL CORREA-473/116-EDRG66996-EHO, H=
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:19:32
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487- R
 Firma 6.06 + FETJ 1.21 + Fundos 0.96 + ISSQN 0.31 + R\$6.54
EDRG66996 EHO
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219883
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-4907/193-EH=
DRG66994 QQB, H=
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 10:23:26
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487- R
 Firma 6.06 + FETJ 1.21 + Fundos 0.96 + ISSQN 0.31 + R\$6.54
EDRG66994 QQB
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682AF219885
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): H
MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDRG66996-CNO
NO, H=
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:47
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487- R
 Firma 6.06 + FETJ 1.21 + Fundos 0.96 + ISSQN 0.31 + R\$6.54
EDRG66996 CNO
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

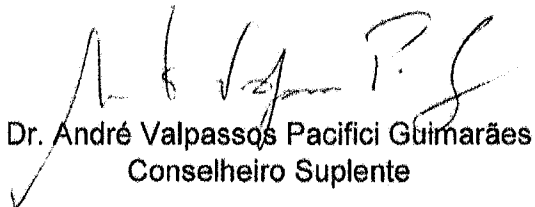
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

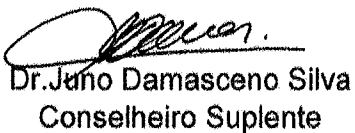
Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

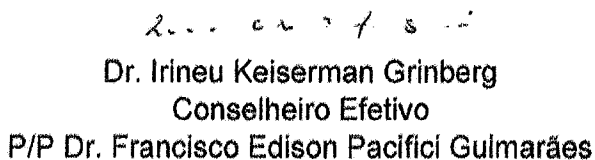




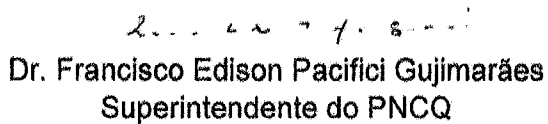
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães
Conselheiro Suplente



Dr. João Damasceno Silva
Conselheiro Suplente



Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães



Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente do PNCQ

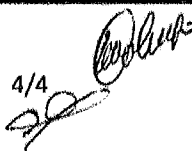
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



4/4



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F9BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 07/12

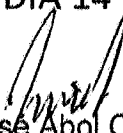
18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08882AF218877
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-582/H=
2-EDRG66988+OTY, H=====
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 11:20:06
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 8,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 + R\$0,54
EDRG66988 OTY
 Consulte em <https://www3.4jrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08882AF218882
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
JUNO DAMASCENO SILVA-329F/56-EDRG66993=ELA
LA, H=====
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 07:22:11
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487
 Firma 8,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 + R\$0,54
EDRG66993 ELA
 Consulte em <https://www3.4jrj.jus.br/sitepublico>

18º Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 08882AF218873
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2507-6151 - Nº 16
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-1473/H=
116-EDRG66984+IAQ, H=====
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 as 17:18:47
 1-Em Testemunho da verdade.
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 RJ
 Firma 8,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,96 + ISSQN 0,31 + R\$0,54
EDRG66984 IAQ
 Consulte em <https://www3.4jrj.jus.br/sitepublico>



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.



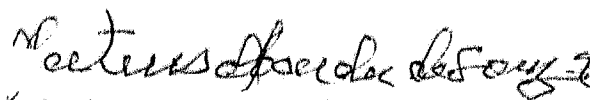
Dr. José Abol Corrêa
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração

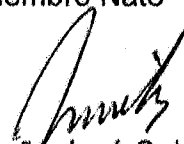


Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Dr. Mateus Mandu de Souza
Membro Nato



Dr. Estevão José Colnago
Membro Nato
P/P Dr. José Abol Correa



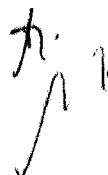
Dr. Humberto Marques Tibúrcio
Membro Nato
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



1/2 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

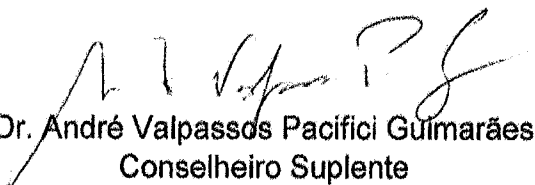
Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F468C0BDE797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 09/12



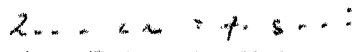
Dr. André Valpassos Pacífico Guimarães
Conselheiro Suplente



Dr. Jung Damasceno Silva
Conselheiro Suplente



Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Conselheiro Efetivo
P/P Dr. Francisco Edison Pacífico Guimarães



Dr. Francisco Edison Pacífico Guimarães
Superintendente do PNCQ

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



2/2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEJA
assinado digitalmente

Pag. 10/12

O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, de acordo com o contrato social convoca os senhores Conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, em forma virtual, através do aplicativo ZOOM, a ser realizada dia 14 de janeiro de 2021, as 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião;
2. Verificação de quórum;
3. Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães;
4. Homologação dos membros do Conselho Administração;
5. Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC;
6. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
7. Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente;
8. Assuntos gerais e comentários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.



Dr. José Abol Corrêa

Presidente do Conselho de Administração do

Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

Obs.: Os senhores Conselheiros devem inserir no celular ou no computador o aplicativo ZOOM, pois no dia da reunião será enviado um link, para o e-mail ou WhatsApp, para o acesso à reunião. Favor informar o número do telefone celular para o envio deste link.

R. Vicente Licínio, nº 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (0XX21) 2569-6867 | www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/12



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2021/039668-7, ARQUIVADO EM 17/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004016970, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA

17 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

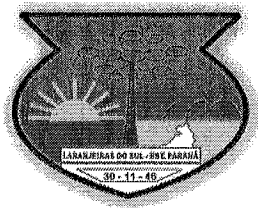
Autenticação: F8BB5C8108DC2B300025859F47608CBBED3F488C0BDE797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 12/12

**MEMORANDO INTERNO**

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2023.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezado Senhor,

Solicitamos realização de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor de R\$ 6.159,60.

Ressalta-se que o presente processo deverá ser elaborado sob os preceitos da nova lei de licitações, a Lei 14.133/2022, com base no art. 74º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Assim encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

078

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de março de 2023.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Exercícios Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Prestação de serviços
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169)

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI

CORDEIRO:05146294950

Assinado de forma digital por SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO:05146294950
Dados: 2023.03.20 11:29:27 -03'00'

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

079

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2023 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de controle de qualidade externo (ensaios de proficiência em análises clínicas) para o laboratório municipal do município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

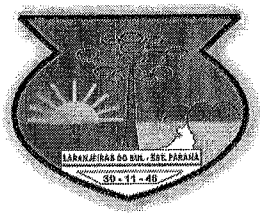
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, pelo valor total de R\$ 6.159,60.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de março de 2023.


JOILSON GROSSELI GALVAO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

080

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº xxx/2023 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, pelo valor total de R\$ 6.159,60.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

081

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xxx/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO SUPORTE BÁSICO DE VIDA E ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04.

VALOR TOTAL: R\$ 6.159,60.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de março de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

082

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. xxx/2023

Contrato de Prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, Dispensa nº. xxx/2023.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. xxx/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços a serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43762	CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	MESES	513,30	6.159,60
TOTAL						6.159,60

Parágrafo Segundo: Os serviços de controle externo em análises clínicas com KITS nas áreas de:

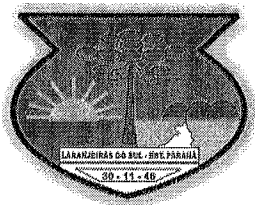
I – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE

A) HEMATOLOGIA (APARELHO MINDRAY BC 2300): contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Determinação de hematócrito hemoglobina.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

B) IMUNOLOGIA :

sífilis (VDRL) método de floculação quantitativo;
Hepatite B : HBsAg método imunocromatografico qualitativo;
HIV I e II: método imunicromatografico qualitativo;
ASO: método aglutinação do látex quantitativo;
FR: método aglutinação do látex quantitativo;
PCR: Método aglutinação do látex quantitativo;
BETA HCG: método imunocromatográfico qualitativo.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

C) PARASITOLOGIA: identificação de protozoários e helmintos intestinais: método Hoffmann.
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

083

D) URINÁLISE:

PESQUISA DE EA e sedimento: metodologia de contagem por campo;

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

E) BIOQUÍMICA: (aparelho URIT 021 A) Ácido úrico, amilase, bilirrubina total e frações, colesterol total, colinesterase, creatinina, fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), glicose, HDL colesterol, Mucoproteína, TGO, TGP, triglicerídeos e uréia.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

F) COAGULAÇÃO: (aparelho CLOTimer): TAP E KPTT.

Parágrafo Terceiro: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.159,60, referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

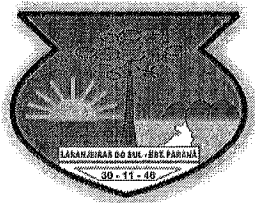
- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Exercícios Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	511



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

084

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Prestação de serviços
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169)

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

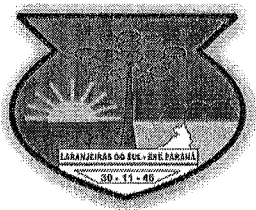
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicional.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

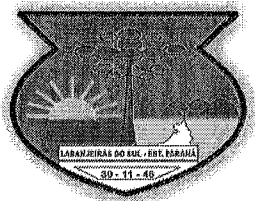
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI, matrícula nº 045608-1, nomeada pela portaria nº 064/2023 de 28/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, ~~xxx~~ de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

087

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 064/2023

28/02/2023

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GIANA FRANCO DE ANDRADE

Matrícula: 41688-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

- MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI

Matrícula: 29378-1

- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR

Matrícula: 40657-1

- THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO

Matrícula: 35297-1

- ZILDA APARECIDA GUERRA

Matrícula: 42943-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 36226-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- GILSON BRAIS CALDAT

Matrícula: 29793-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

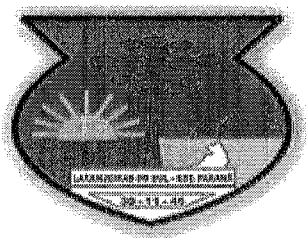
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 28 de fevereiro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4099 – de 08/03/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 46/2023

091

84
85

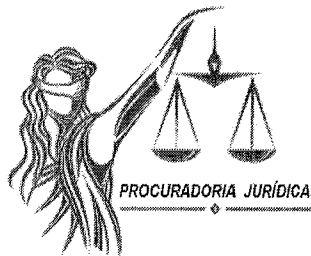
Equipamento Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
46	Contratação de Serviço	20/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4735-0	VALDECIR VALICKI	0/2023	
Local			
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043762	CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	MESES	12,00	513,30	6.159,60
				TOTAL	6.159,60
				TOTAL GERAL	6.159,60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



092

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. .../2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ 73.302.879/0001-08, para contratação de controle de qualidade externo (ensaios de proficiência em análises clínicas) para o laboratório municipal.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



093

esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



094

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



095

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/PR E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

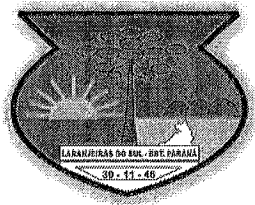
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ 73.302.879/0001-08, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 20 de março de 2023.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

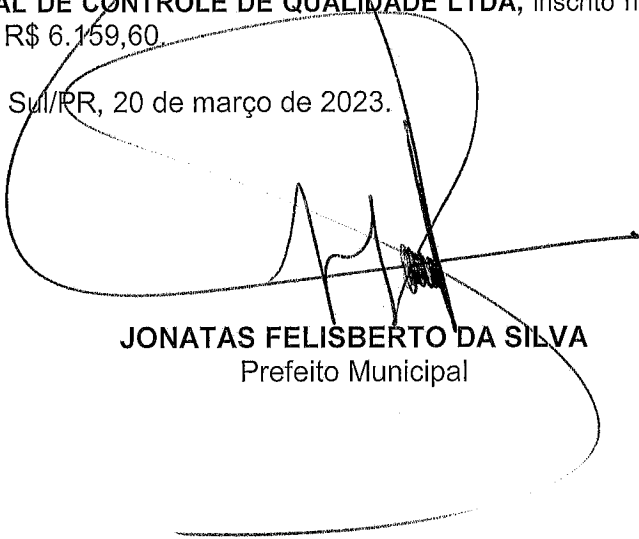
<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2023 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, pelo valor total de R\$ 6.159,60.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de março de 2023.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lapa**MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna público o objeto é Contratação do Governo do Paraná - para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contratado: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ: 76.416.890/0001-89 no valor total de R\$40.000,20 (quarenta mil e vinte centavos), para a publicação de 1.333,34 cm de coluna. Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XVI da Lei 8666/93, originando o Processo nº 12/2023.

Lapa/PR, 21 de março de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

27836/2023

Laranjeiras do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04.

VALOR TOTAL: R\$ 6.159,60

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20 de março de 2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

27768/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2023 – PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, para a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08, pelo valor total de R\$ 6.159,60.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

27770/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas da frota do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Jolison Grosselli Galvão
Pregoeiro

27972/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
201763423**

Documento emitido em 22/03/2023 15:16:49.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11375 | 22/03/2023 | PÁG. 34**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br**CIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº. 023/2023 – PMLS

Objeto: aquisição de calhas e rufos em chapa de aço para atender a demanda do município de laranjeiras

por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 05/04/2023.

A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Jolison Grosselli Galvão
Pregoeiro

27976/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de confecção e instalação de estrutura metálica no centro de tradições gaúchas rincão serrano.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 10/04/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

27981/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de galeria para escoamento de águas pluviais – na rua arlindo José bavaresco.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 10/04/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

27986/2023

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0065/2023**, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2023**, objeto: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0004/2023**, objeto: Reforma da Câmara Municipal de Londrina e a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0005/2023**, objeto: Execução de Infraestrutura completa para fins de promover lotes urbanizados para habitações em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona sul de Londrina, no Jd. Nova Esperança. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4405, o 3372-4412 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

27868/2023

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de readequação de aproximadamente 50 km de estradas rurais no município de Mallet – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que realizará, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede
DATA: 26 de abril de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas.

Icaraima, 17 de março de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carregadeira conforme detalhado no plano de trabalho do convenio nº 926220/2022 destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2023 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/04/2023 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 723.833,93 (setecentos e vinte três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 21 de março de 2023.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 04/04/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio do Terminal Rodoviário do município de Jesuítas, conforme situação descrita no projeto e memoriais, conforme situação descrita no projeto e memoriais. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, emaillicitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas-Pr, 17 de Março de 2023.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas e rufos em chapa de aço galvanizada com instalação, para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo Licitação: Menor Valor Por Item. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 05/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas da frota do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo Licitação: Menor Valor Por Item. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de confecção e instalação de estrutura metálica no centro de tradições gaúchas rincão serrano. Tipo Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 10/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de galeria para escoamento de águas pluviais - na rua arlindo José bavaresco. Tipo Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 10/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2023 - PMLS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, para a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.302.879/0001-08 pelo valor total de R\$ 6.159,60. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 20 de março de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 - Tijuca, - CEP 20.270-340 - Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IPP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, Valor Total R\$ 6.159,60. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 20 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia e Fisioterapia para atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde município de Leopólis. DATA E HORA: dia 06 de abril de 2023 às 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 23/03/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 22 de março de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a rede Municipal de Ensino. DATA E HORA DA DISPUTA: 05 de abril de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 23/03/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 22 de março de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13 DE 2023

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Construção de Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE conforme processo de tomada de preços nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis.
CONTRATADO: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 40.031.344/0001-82
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.370.082,88 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
Início da execução: 23/03/2023
RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio/Termo de Compromisso nº 202140726-1 MEC/FNDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses após a emissão da ordem de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de abril do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) nº 131 em Nossa Senhora das Graças/PR, Brasil, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Sede municipal; Pavimentação em CBUQ, 1.880,01 m², Prazo de execução: 90 dias. Preço máximo: R\$ 277.717,76. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal da Transparência do município: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/>, ou solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3312-1150.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2023

Contrato de Prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, Dispensa nº. 007/2023.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 007/2023, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços a serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43762	CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	MESES	513,30	6.159,60
TOTAL						6.159,60

Parágrafo Segundo: Os serviços de controle externo em análises clínicas com KITS nas áreas de:

I – CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE

A) HEMATOLOGIA (APARELHO MINDRAY BC 2300): contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas. Determinação de hematócrito hemoglobina.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

B) IMUNOLOGIA :

sífilis (VDRL) método de floclulação quantitativo;

Hepatite B : HBsAg método imunocromatografico qualitativo;

HIV I e II: método imunicromatografico qualitativo;

ASO: método aglutinação do látex quantitativo;

FR: método aglutinação do látex quantitativo;

PCR: Método aglutinação do látex quantitativo;

BETA HCG: método imunocromatográfico qualitativo.

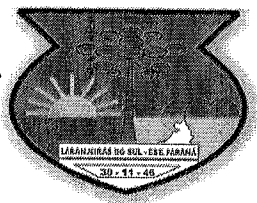
Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

C) PARASITOLOGIA: identificação de protozoários e helmintos intestinais: método Hoffmann.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviadas pela empresa contratada.

D) URINÁLISE:

PESQUISA DE EA e sedimento: metodologia de contagem por campo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

101

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviados pela empresa contratada.

E) BIOQUÍMICA: (aparelho URIT 021 A) Ácido úrico, amilase, bilirrubina total e frações, colesterol total, colinesterase, creatinina, fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), glicose, HDL colesterol, Mucoproteína, TGO, TGP, triglicerídeos e uréia.

Avaliação: conforme o envio das amostras controles enviados pela empresa contratada.

F) COAGULAÇÃO: (aparelho CLOTimer): TAP E KPTT.

Parágrafo Terceiro: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.159,60, referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

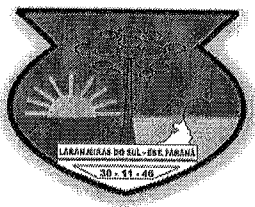
- a) Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Exercícios Poder de Polícia
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	511
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – Prestação de serviços
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

102

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	--	---

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicional.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

103

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

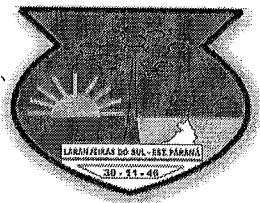
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

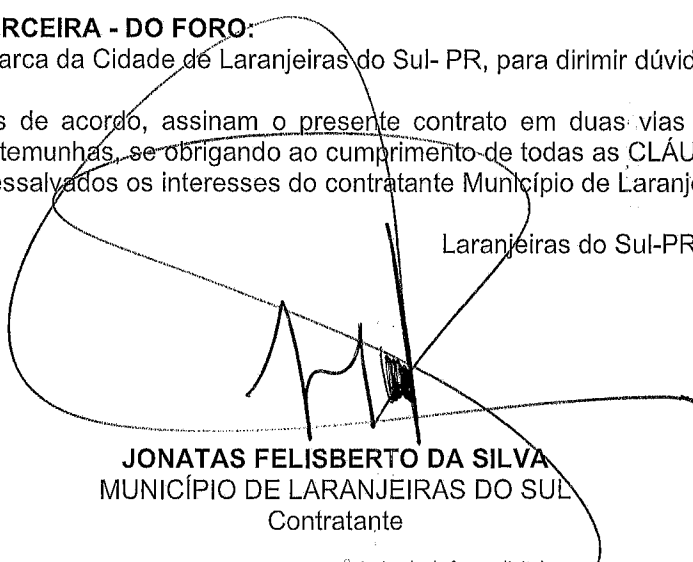
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI, matrícula nº 29378-1, nomeada pela portaria nº 064/2023 de 28/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2023.

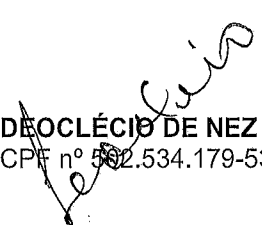

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES:60769645704
Dados: 2023.03.22 09:08:57 -03'00'

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 73.302.879/0001-08
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 582.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

105

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04.

VALOR TOTAL: R\$ 6.159,60.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Público o objeto é Contratação do Governo do Paraná - para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contratado: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ: 76.416.890/0001-89 no valor total de R\$40.000,20 (quarenta mil e vinte centavos), para a publicação de 1.333.34 cm de coluna.

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XVI da Lei 8666/93, originando o Processo nº 12/2023.

Lapa/PR, 21 de março de 2023.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

27836/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: PROGRAMANACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 – Tijuca, – CEP 20.270-340 – Município do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04.

VALOR TOTAL: R\$ 6.159,60

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20 de março de 2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

27768/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2023 – PMLS, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, para a empresa PROGRAMANACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.302.879/0001-08, pelo valor total de R\$ 6.159,60.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

27770/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas da frota do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Jailson Grosselli Galvão
Pregoeiro

27972/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
201763423

Documento emitido em 22/03/2023 15:16:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11375 | 22/03/2023 | PAG. 34Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Nº. 76.205.970/0001-95

JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO

ENCIAL Nº. 023/2023 – PMLS

aquisição de calhas e rufos em chapa de aço

atender a demanda do município de laranjeiras

por Item.

às 13h15min do dia 05/04/2023.

gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Jailson Grosselli Galvão

Pregoeiro

27976/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de confecção e instalação de estrutura metálica no centro de tradições gaúchas rincão serrano.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 10/04/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Edson Carlos Becker

Presidente CPL

27981/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de galeria para escoamento de águas pluviais – na rua arlindo José bavaresco.

Tipo de Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 10/04/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.

Edson Carlos Becker

Presidente CPL

27986/2023

Londrina

RATIFICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PP 0012/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0065/2023, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2023, objeto: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0004/2023, objeto: Reforma da Câmara Municipal de Londrina e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0005/2023, objeto: Execução de Infraestrutura completa para fins de promover lotes urbanizados para habitações em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona sul de Londrina, no Jd. Nova Esperança. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4405, o 3372-4412 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de março de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

27868/2023

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de readequação de aproximadamente 50 km de estradas rurais no município de Mallet – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que realizará, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 96.775,00 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo Interesse das partes. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8070, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, localizada na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede
DATA: 26 de abril de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas.

Icaraima, 17 de março de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carregadeira conforme detalhado no plano de trabalho do convenio nº 926220/2022 destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2023 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/04/2023 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 723.333,33 (setecentos e vinte três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50/7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 21 de março de 2023.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 04/04/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio do Terminal Rodoviário do município de Jesuitas, conforme situação descrita no projeto e memoriais, conforme situação descrita no projeto e memoriais. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 7:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 3535-8600, emaillicitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas-Pr, 17 de Março de 2023.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para aquisição de calhas e rufos em chapa de aço galvanizada com instalação, para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo Licitação: Menor Valor Por Item. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 05/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada em serviços de lavagem de veículos automotores e máquinas da frota do município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Valor Por Item. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de confecção e instalação de estrutura metálica no centro de tradições gaúchas rincão serrano. Tipo Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 10/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de galeria para escoamento de águas pluviais - na rua Arlindo José Bavarese. Tipo Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 10/04/2023. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2023.
EDSON CARLOS BECKER
Presidente Comissão de Licitação

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2023 - PMLS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONTROLES DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, para a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.302.879/0001-08 pelo valor total de R\$ 6.159,60. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 20 de março de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES CLÍNICAS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.302.879/0001-08 com sede a Rua Vicente Licínio, nº 193 - Tijuca, - CEP 20.270-340 - Município do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 04822662-5/FP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, Valor Total R\$ 6.159,60. Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 20 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia e Fisioterapia para atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde município de Leopólis. DATA E HORA: dia 06 de abril de 2023 às 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 23/03/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 22 de março de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para merenda escolar para atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde município de Leopólis. DATA E HORA: dia 06 de abril de 2023 às 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.org.br/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 23/03/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 22 de março de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13 DE 2023

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Construção de Creche Prolifância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE conforme processo de tomada de preços nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis,
CONTRATADO: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.031.344/0001-82
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.370.082,88 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Oito mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023
Início da execução: 23/03/2023
RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio/Termo de Compromisso nº 2021040726-1 MEC/FNDE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses após a emissão da ordem de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de abril do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) nº 131 em Nossa Senhora das Graças/PR, Brasil, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Sede municipal; Pavimentação em CBUQ, 1.880,01 m². Prazo de execução: 90 dias. Preço máximo: R\$ 277.717,76. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal da Transparência do município: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/ou> solicitada através do e-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3312-1150.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

